

CÁLCULO DO FATOR "K"							
METODOLOGIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU							
N.º OBRA / SERVIÇO:		OBJETO:					
0098/2026		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS, JURÍDICAS, URBANÍSTICAS, AMBIENTAIS E SOCIAIS NECESSÁRIAS À EFETIVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE BETIM – MG, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.					
PARÂMETROS PARA CÁLCULO DO FATOR "K", CONFORME ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS, EDIÇÃO 2014 (FLS. 97/101) - TCU							
https://portal.tcu.gov.br/data/files/BF/21/7F/EE/965EC710D79E7EB7F18818A8/Orientacoes_elaboracao_planilhas_orcamentarias_obras_publicas.PDF							
DESPESAS FISCAIS (DF)				RECOMENDAÇÃO TCU:			
ITENS QUE COMPÕEM AS DESPESAS FISCAIS (DF)			%	REDUÇÃO DE 20% DA ALÍQUOTA DO PIS E CONFINS			
ISS (LEI MUNICIPAL Nº 2.518/1994, ART. 6º)			4,00%	PIS		80% DE 1,65%	
PIS			1,32%	COFINS		80% DE 7,60%	
COFINS			6,08%	-		-	
TOTAL			11,40%	-		-	
RESUMO DO CÁLCULO DO FATOR "K"							
ITEM / FÓRMULA		K1 - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (ES)	K2 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (OVERHEAD)	K3 - REMUNERAÇÃO BRUTA DA EMPRESA	K4 - TRIBUTOS	RESULTADOS	
FATOR K	$K = \frac{[(1 + K1 + K2) \times (1 + K3)]}{(1 - K4)}$	116,23%	10,00%	10,00%	11,40%	2,8087	
TRDE	$TRDE = (1 + K3) / (1 - K4)$	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10,00%	11,40%	1,2415	
OBSERVAÇÕES:							
-		-					